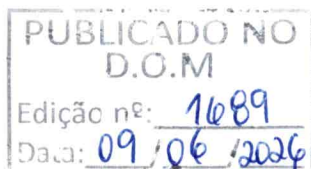




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.737, DE 9 DE JUNHO DE 2026



"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de permuta:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
671	02.12.04 08.243 0006 2046 3.3.90.39.00 03.510.0000	669	02.12.04 08.243 0006 2046 3.3.90.30.00 03.510.0000	20.000,00
662	02.12.03 08.241 0006 2045 3.3.90.39.00 03.110.0000	660	02.12.03 08.241 0006 2045 3.3.90.36.00 03.110.0000	45.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 419.000,00 (quatrocentos e dezenove mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
580	02.12.01 08.122 0006 2001 3.3.90.39.00 01.500.0000	650	02.12.02 08.244 0006 2043 3.3.90.48.00 01.500.0000	25.000,00
622	02.12.02 08.244 0006 2041 3.3.50.39.00 01.500.0000	650	02.12.02 08.244 0006 2043 3.3.90.48.00 01.500.0000	100.000,00
652	02.12.03 08.241 0006 2045 3.3.50.39.00 01.500.0000	650	02.12.02 08.244 0006 2043 3.3.90.48.00 01.500.0000	294.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de excesso de arrecadação:



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.737/2026 - Fls. 2

	Crédito adicional		Excesso de Arrecadação	
Dotação	Funcional Programática			Valor
623	02.12.02 08.244 0006 2041 3.3.50.39.00 02.500.0065	381	1.7.2.9.51.0.1.06.00.00 Programa SuperAção-Proteção Social Básica	15.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 9 de junho de 2026.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo